MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02/2023

"Altera o Anexo I da Lei Complementar n° 03/2017 que dispõe sobre o Mapa de Zoneamento Urbano da Sede Municipal de Salto do Itararé e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo Sérgio Fragoso da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Anexo I da Lei Complementar n° 03/2017, que dispõe sobre o Mapa de Zoneamento Urbano da Sede Municipal de Salto do Itararé, substituído pelo anexo constante na presente Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 13 de dezembro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968
Dados: 2023.12.13 11:52:12 -03'00'

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - MAPA DE ZONEAMENTO

Ofício n° 373/2023

Salto do Itararé, 13 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
CELSO HENRIQUE DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Salto do Itararé – Paraná

Senhor Presidente,

Apresentamos este Projeto de Lei visando alterar o Anexo I da Lei Complementar n° 03/2017, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo – Zoneamento - e dá outras providências.

A intenção do Projeto de Lei é adequar a Zona de Interesse Comercial e Serviços, a fim de possibilitar o surgimento de novos empreendimentos comerciais e adequar os já existentes.

A presente alteração visa a adequação legislativa imediata à realidade fática já iminente, tendo em vista a existência de comércios nas zonas destacadas.

Contamos com a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968
Dados: 2023.12.13 11:52:27 -03'00'

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL